



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR**  
Campus I - Cidade Universitária  
Telefones: (083) 3216-7436 e 3216-7787  
CEP 58059-900 - João Pessoa - PB - Brasil



## **EDITAL N° 01/ DBM /2020**

### **EDITAL DE CONSULTA PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR, BIÊNIO 2021-2023**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR – DBM/CCEN/UFPB, Campus I, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo novo Corona Vírus responsável pelo surto de COVID-19, torna público o edital para consulta de Chefe e Vice-Chefe para o biênio 2021 – 2023 do Departamento de Biologia Molecular.

#### **1. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONSULTA ELEITORAL**

Para organizar, coordenar e supervisionar o processo de consulta eleitoral, para elaboração da lista tríplice a ser encaminhada ao Diretor do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da UFPB, foi designada Comissão Eleitoral aprovada na Reunião Extraordinária número 172 de 20 de novembro de 2020 do Departamento de Biologia Molecular e através da Portaria CCEN/DC/N° 232023/2020 de 21 de novembro de 2020, obedecendo aos seguintes critérios de escolha para sua composição:

I - 02(dois) representantes do corpo docente lotados no Departamento de Biologia Molecular, representados pelos professores FLADMIR DE SOUSA CLAUDINO, SIAPE 2380138, como titular, e CLAYTON ZAMBELI DE OLIVEIRA, SIAPE 18895324, como suplente;  
II – 02 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos, lotados no Departamento de Biologia Molecular aqui representados pelos servidores REGINA EMY SALES DE MIRANDA, SIAPE 03311619, como titular e CARLOS CESAR SIMÕES, SIAPE 1278387 como suplente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR  
Campus I - Cidade Universitária  
Telefones: (083) 3216-7436 e 3216-7787  
CEP 58059-900 - João Pessoa - PB - Brasil



## 2. DA COMPOSIÇÃO E DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1 - A(s) Chapa(s) deverá(ão) ser composta(s) por dois docentes professores(as) que integram a carreira de magistério superior da UFPB, em efetivo exercício no DBM/CCEN/UFPB, LOTADOS no Departamento de Biologia Molecular, designados como Chefe e Vice-Chefe.

2.2 - A inscrição das candidaturas será feita através de processo eletrônico (Tipo de Processo: Solicitação; Assunto do Processo: 995) protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado à Chefia do Departamento de Biologia Molecular (código SIPAC 11.01.14.06), por requerimento das candidaturas a Chefe e Vice-Chefe, dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora da Consulta, no período de 08h00 às 18h00 do dia 01 de dezembro de 2020, instruído com seguinte documentação:

a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo II);

2.3 - A relação contendo os nomes do(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s) será amplamente divulgada, no primeiro dia útil após o encerramento das inscrições, através de Ofício Eletrônico e no sítio do DBM na internet ([www.dbm.ufpb.br](http://www.dbm.ufpb.br)).

2.4 - Caberá impugnação de candidaturas até 01 (um) dia útil após a divulgação da relação com os nomes do(a)(s) inscrito(a)(s), através de processo eletrônico protocolado no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC através do endereço <https://sipac.ufpb.br/sipac>, direcionado à Departamento de Biologia Molecular (código SIPAC 11.01.14.06), dirigido ao(à) Presidente da Comissão Organizadora da Consulta.

2.5 - Após o cumprimento do prazo de impugnação, as chapas homologadas serão amplamente divulgadas, nos mesmos locais indicados no item 2.3.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA  
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR  
Campus I - Cidade Universitária  
Telefones: (083) 3216-7436 e 3216-7787  
CEP 58059-900 - João Pessoa - PB - Brasil



### **3. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA E DO COLÉGIO ELEITORAL**

3.1 - A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, pelo sistema SigEleição da UFPB, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos, que são os segmentos Universitários do Departamento, de acordo com o art. 63 § 1º, do Estatuto da UFPB, na forma da Resolução nº 07/200 do CONSUNI, aprovada pelo Ministro da Educação por meio da Portaria no 3.198/2002, ficando assim de fora o segmento discente já que não são lotados no Departamento) do DBM/CCEN, por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br>.

3.2 - O acesso será remoto a partir de qualquer dispositivo eletrônico conectado a rede mundial de computadores.

3.3 - A autenticação do eleitor será realizada com login e senha, únicos e intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos sistemas da UFPB, podendo a STI poderá incluir outras formas de autenticação complementares.

3.4 - Para ter direito de acesso ao sistema SigEleição, o servidor (docente e técnico-administrativo deverá providenciar, caso ainda não tenha, a criação de sua conta através do auto cadastro, até 24 (vinte e quatro) horas, antes do dia da consulta estabelecido para votação.

3.5 - A prática de crime cibernético contra o SigEleição será submetida às medidas administrativas, éticas, cíveis e penais de acordo com a legislação vigente.

3.6 - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SigEleição, que não identifica em qual candidatura o(a) eleitor(a) votou.

3.7 - O sistema de SigEleição deverá garantir integridade, confidencialidade e a inviolabilidade do voto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR**  
Campus I - Cidade Universitária  
Telefones: (083) 3216-7436 e 3216-7787  
CEP 58059-900 - João Pessoa - PB - Brasil



3.8 - A Consulta Prévia à Comunidade do DBM para a composição da lista tríplice para Chefe e Vice-Chefe será da seguinte forma:

- a) votação em um único turno exclusivamente por meio do sítio eletrônico <https://sigeleicao.ufpb.br> para os docentes e técnico-administrativos, na data estipulada no cronograma do Anexo II deste Edital.
- b) voto em apenas uma chapa composta pelos candidatos á Chefe e Vice-Chefe
- c) voto facultativo.

3.9 - Os participantes da Consulta Prévia serão os segmentos Universitários do Departamento (de acordo com o art. 63 § 1º, do Estatuto da UFPB, na forma da Resolução nº 07/200 do CONSUNI, aprovada pelo Ministro da Educação por meio da Portaria no 3.198/2002, ficando assim de fora o segmento discente já que não são lotados no Departamento):

- a) membros do corpo docente do quadro permanente da UFPB, com lotação no Departamento de Biologia Molecular (DBM) do CCEN em efetivo exercício, conforme art. 102 da Lei n.º 8.112/90;
- b) membros do corpo técnico-administrativo pertencentes ao quadro permanente da UFPB, com lotação no Departamento de Biologia Molecular (DBM) do CCEN, em efetivo exercício, conforme art. 102 da Lei n.º 8.112/90;

3.10 - A participação de servidores (docentes e técnico administrativos) na Consulta Prévia será restrita àquele(a)s que tenham login e senha nos sistemas SIG/UFPB.

3.11 - A divulgação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral será divulgada através de Ofício Eletrônico e no sítio do DBM na internet ([www.dbm.ufpb.br](http://www.dbm.ufpb.br)), com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da Consulta Eleitoral, garantindo contestação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após divulgação, para não comprometer o calendário eleitoral previsto.



#### **4. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DOS VOTOS**

4.1 - O processo de votação será iniciado às 08h00 (oito horas) e será encerrado às 18h00 (dezoito horas) em data definida no calendário do Anexo I deste edital, ficando o SIGEleição automaticamente inacessível para votantes fora deste horário.

4.2 - Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Organizadora, de posse da senha que inicializou o sistema, assessorado pela STI, dará início ao processo de apuração.

4.3 - No Boletim de apuração deverá constar, discriminado por segmento, o número de eleitores, o número de votantes, o número de não votantes e o número dos votos válidos, brancos e nulos.

4.4 - À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

I – Docente: 70 % (setenta por cento);

II – Técnico-Administrativo: 30% (trinta por cento)

4.5 - Para efeito de arredondamento, os números serão expressos com duas casas decimais, sendo acrescida à segunda casa decimal uma unidade, se a terceira casa for maior ou igual a 5 (cinco), ou, mantido o algarismo, se a terceira casa for menor que 5 (cinco).

4.6 - Em caso de empate entre as candidaturas deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem:

a) candidato(a) docente mais antigo(a) na Instituição;

b) candidato(a) docente mais antigo(a) no Serviço Público; e

c) candidato(a) docente com maior idade.

4.7 - A apuração dos votos somente será iniciado após o encerramento do horário estabelecido para o processo de votação no dia da pesquisa eleitoral, em local previamente fixado pela Comissão Eleitoral, continuando sem interrupção até a contagem final dos votos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR**  
Campus I - Cidade Universitária  
Telefones: (083) 3216-7436 e 3216-7787  
CEP 58059-900 - João Pessoa - PB - Brasil



4.8 - A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os dois segmentos, definido no item 4.4 do presente Edital, sendo o resultado total para cada candidato representado por:

$$T = (N^{\circ} \text{ de votos de servidores técnico-administrativos}/K_s)(\text{multiplicado por } 0,3) + (N^{\circ} \text{ de votos de Professores}/K_p)(\text{multiplicado por } 0,7)$$

Onde:

$K_s$  = (universo de servidores técnico-administrativos eleitores  $\div$  menor universo dentre os de professores ou servidores técnico-administrativos).

$K_p$  = (universo de professores eleitores  $\div$  menor universo dentre os de professores ou servidores técnico-administrativos).

4.9 - O resultado será baseado no boletim de informação do SigEleição, que será lido e divulgado pelo presidente da Comissão Organizadora, indicando o resultado individual de cada candidatura e proclamando ao final a ordem de classificação.

4.10 - Fica vedada, em qualquer circunstância, a alteração dos critérios para apuração de votos.

## **5. DOS RESULTADOS**

5.1 - Será proclamada vencedora da Consulta Eleitoral a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme disposições deste Edital.

5.2 - A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao Conselho do Departamento, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da Consulta, cuja apreciação e julgamento serão realizados em reunião extraordinária.

5.3 - A decisão do Conselho do Departamento (DBM-CCEN) caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Conselho de Centro no prazo de até 01 (um) dia útil, contados a partir da data da reunião extraordinária de que trata o item 5.2.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR**  
Campus I - Cidade Universitária  
Telefones: (083) 3216-7436 e 3216-7787  
CEP 58059-900 - João Pessoa - PB - Brasil



## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 – Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

6.2 – Caberá impugnação ao presente edital, através de requerimento dirigido à Chefia do DBM/CCEN/UFPB, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação no site do DBM/CCEN/UFPB.

6.3 – Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Organizadora da Consulta Eleitoral.

6.4 – As decisões da Comissão Eleitoral deverão ser publicadas no no sítio do DBM na internet ([www.dbm.ufpb.br](http://www.dbm.ufpb.br)).

6.5 – Das decisões da Comissão eleitoral caberá recurso, no prazo de 01 (um) dias útil, ao Conselho do Departamento, que se reunirá, extraordinariamente, para julgamento, de cujo resultado, após a divulgação, caberá recurso em última instância, ao Conselho Universitário, respeitado o mesmo prazo estipulado neste parágrafo.

6.6 – A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

**FLADMIR DE SOUSA CLAUDINO**

Chefe do Departamento de Biologia Molecular DBM/CCEN/UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR**  
Campus I - Cidade Universitária  
Telefones: (083) 3216-7436 e 3216-7787  
CEP 58059-900 - João Pessoa - PB - Brasil



## ANEXO I

### CRONOGRAMA

	Dias	Horário
Inscrição das chapas	01 de dezembro de 2020	08h00 às 18h00
Homologação das chapas	02 de dezembro de 2020	Até às 18h00
Interposição de recursos contra a candidatura ou indeferimento de candidatura	03 de dezembro de 2020	08h00 às 18h00
Divulgação das respostas à interposição de recursos	04 de dezembro de 2020	Até às 18 h00
Eleições	07 de dezembro de 2020	08h00 às 18h00
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	07 de dezembro de 2020	Até às 20h00
Interposição de recurso contra o resultado	08 de dezembro de 2020	08h00 às 18h00
Divulgação das respostas à interposição de recursos	09 de dezembro de 2020	Até às 12h00
Divulgação do resultado final da eleição para chefe e vice-chefe do DBM	09 de dezembro de 2020	Até às 17h00
Homologação do resultado final pelo Colegiado do DBM	11 de dezembro de 2020	A ser definido





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR**  
Campus I - Cidade Universitária  
Telefones: (083) 3216-7436 e 3216-7787  
CEP 58059-900 - João Pessoa - PB - Brasil



## ANEXO II

### IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA

#### DADOS DO CANDIDATO A CHEFE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO CANDIDATO A VICE-CHEFE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Sexo: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade/Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

João Pessoa, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato á Chefe

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato á Vice-Chefe